

## RELATORIO DE ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 - FME

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – FME

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS PANIFICADOS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS PANIFICADOS (PÃO SEDA) PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE.

### I – DAS FORMALIDADES INICIAIS

A Comissão de Contratação, instituída nos termos da legislação vigente, observou as disposições do edital, que estabelece:

---

*“1.2 - As inscrições para o credenciamento se darão pela proponente interessada a partir do dia 13 de abril de 2026, até 13 de abril de 2027, mediante apresentação dos documentos exigidos no item 5 deste Edital.”*

---

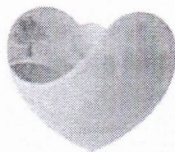
Foram recebidos documentos via e-mail, dentro do prazo estipulado, assegurando-se o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e em consonância com os princípios específicos da Lei nº 14.133/2021: isonomia, julgamento objetivo e competitividade.

### II – DA SESSÃO DE ANÁLISE

No dia 14 de maio de 2026, às 9:30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Amaraji, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, sob a presidência do Sr. Richarlison Bruno Silva dos Santos (Agente de Contratação), e os Srs. Fellipe Mathues da Silva e Aldair José Andrade da Silva, para proceder à análise da documentação apresentada pelos interessados.

### III – DOS PARTICIPANTES E DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

|   | Data e horário do Protocolo | EMPRESA   |
|---|-----------------------------|---|
| 1 | 20/04/2026 às 10:57h        | LAZARO B DA SILVA PADARIA, inscrita no CNPJ: 11.655.800/0001-67 |



#### IV – RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após verificação minuciosa, constatou-se que o interessado apresentou integralmente a documentação exigida pelo edital, atendendo aos seguintes requisitos:

- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões válidas;
- Comprovação Técnica, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações; Alvará Sanitário e Atestado de capacidade técnica.
- Declarações exigidas pelo edital, inclusive quanto à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração;
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, aplicáveis à modalidade de credenciamento.

Diante disso, declaramos o interessado **HABILITADO** para o credenciamento objeto deste processo, nos termos do edital e da legislação aplicável.

#### V – DA POSSIBILIDADE DE RECURSO

Em cumprimento ao art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado aos interessados o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta ata, devendo o recurso ser protocolado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, com as devidas fundamentações.

A interposição de recurso será processada de acordo com os princípios do contraditório e ampla defesa, garantindo a isonomia entre os participantes.

#### VI – DA PUBLICIDADE E REGISTRO

Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE); Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Amaraji, em atendimento ao princípio da publicidade (art. 7º da Lei nº 14.133/2021), garantindo ampla divulgação e controle social.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Amaraji, 14 de maio de 2026.

Richarlison Bruno Silva dos Santos  
Agente de Contratação

Aldair José Andrade da Silva  
Membro

Fellipe Mathues da Silva  
Membro